

PORTARIA Nº 126/2021

(Publicado do DOC TCE-MT de 13.7.2021, reproduzido em 14.7.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade Fiscal Titular do Contrato: Esther de Mello Menezes Fiscal Substituto do Contrato: Mara Cristina Ramos Bonjour Mendes	Ato de Inexigibilidade nº 7/2021 – Controle Jurídico Treinamento Ltda – ME.	Contratação direta por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, do Professor Odilon Cavallari de Oliveira, por intermédio da empresa Controle Jurídico Treinamento Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 18.007.132.0001-00, visando a prestação de serviços de palestra On-line sobre o tema: “Alterações na LINDB pela Lei 13.655/2018”, com carga horária de 02 (duas) horas, no dia 30 de junho de 2021, das 14:30 às 16:30 horas (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, para um público formado por autoridades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e por alguns convidados do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de julho de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente

***Reproduz-se por ter saído incorreto**